



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.438, de 10 de janeiro de 2024.

Denomina Praça Edvar Freitas Chagas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina Praça Edvar de Freitas Chagas, a praça localizada na rotatória de interseção das ruas Pero de Gois, Rodrigues Peixoto e Álvaro Tâmega, no Parque Tamandaré, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.439, de 10 de janeiro de 2024.

Denomina Clube da Terceira Idade Maria Pereira Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado Clube da Terceira Idade Maria Pereira Martins, o Clube da Terceira Idade de Conselheiro Josino, situado à Rua Porfírio Mothé, nº 107, em Conselheiro Josino, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.440, de 10 de janeiro de 2024.

Altera as Leis Municipais nº 9.162, de 29 de junho de 2022 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Lei nº 9.326, de 03 de julho de 2023 - Reorganiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, III e IV da Lei Municipal nº 9.162, de 29 de junho de 2022: I - que passam a vigorar com as redações constantes nos anexos I, II e III da presente Lei, de 01º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

II - que passam a vigorar com as redações constantes nos anexos IV, V e VI da presente Lei, a partir do dia 01º de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023:

I - que passa a vigorar com a redação constante no anexo VII da presente Lei, de 01º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

II - que passa a vigorar com a redação constante no anexo VIII da presente Lei, a partir do dia 01º de janeiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.441, de 10 de janeiro de 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Pernambuco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.442, de 10 de janeiro de 2024.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Referência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Instituto Referência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.443, de 10 de janeiro de 2024.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Nélia Almeida Gomes de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Instituto Nélia Almeida Gomes de Oliveira, situado na Rua Pedro Marins, nº 46, Flamboyant I, CEP nº 28015-180, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.444, de 10 de janeiro de 2024.

Altera a Lei Municipal nº 8.766, de 11 de agosto de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada o Art. 2º da Lei Municipal nº 8.766, de 11 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O pagamento das obrigações de pequeno valor será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado da decisão, contados da entrega da requisição, observada a ordem cronológica própria, nos termos do Art. 535, §3º, II, do Código de Processo Civil e do Art. 13, I, da Lei Federal 12.153/2009".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei Complementar nº 032, de 10 de janeiro de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 01, de 28 setembro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídas na tabela da Zona Fiscal 3, Zona Fiscal 4 e na tabela da Zona Fiscal 5 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 2017, os seguintes bairros, conforme denominações a seguir: Jardim do Flamboyant/ Condomínio Reserva dos Cristais/ Condomínio Reserva das Ilhas/ Cidade Jardim II/ Condomínio Residencial Cidade Jardim II/ Morar Feliz - Santa Rosa/ Morar Feliz 1- Parque Prazeres 1/ Morar Feliz 1- Parque Prazeres 2/ Morar Feliz 1 - Eldorado 1/ Morar Feliz 1 - Eldorado 2/Morar Feliz 1 - Eldorado 3/ Morar Feliz 1 - Parque Espianada/ Morar Feliz 1 - Parque Tapera 1/ Morar Feliz 1 - Penha/Morar Feliz 1 - Lagoa das Pedras/ Morar Feliz 1- Aldeia/ Morar Feliz 1 - Jockey/ Morar Feliz 1 - Travessão/ Correnteza - 3º Distrito, com respectivo valor atribuído ao metro quadrado dos imóveis/ terrenos integrantes das referidas zonas, conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Fica cancelado o Bairro da Zona Fiscal 3, denominado Residencial Jardim das Palmeiras, conforme anexo III.

Art. 3º Fica retificado a denominação do Bairro da Zona Fiscal IV, Residencial Santa Clara para Condomínio Terra Nova, conforme anexo IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

ANEXO I

ZF	BAIRRO	VALOR DO M²/UFICA	SITUAÇÃO
ZF3	JARDIM DO FLAMBOYANT	1,50	NOVO
ZF3	CONDOMÍNIO RESERVA DOS CRISTAIS	1,00	NOVO
ZF3	CONDOMÍNIO RESERVA DAS ILHAS	1,00	NOVO

ANEXO II

ZF	BAIRRO	VALOR DO M²/UFICA	SITUAÇÃO
ZF5	CIDADE JARDIM II	0,80	NOVO
ZF5	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II	1,28	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ SANTA ROSA	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – PARQUE PRAZERES 1	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – PARQUE PRAZERES 2	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – ELDORADO 1	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – ELDORADO 2	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – ELDORADO 3	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – PARQUE ESPLANADA	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – PARQUE TAPERA 1	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – PENHA	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – LAGOA DAS PEDRAS	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – ALDEIA	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – JOCKEY	0,13	NOVO
ZF5	MORAR FELIZ 1 – TRAVESSÃO	0,13	NOVO
ZF5	CORRENTEZA	0,13	NOVO

ANEXO III

ZF	BAIRRO	VALOR DO M²/UFICA	SITUAÇÃO
ZF3	RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS	1,00	CANCELADO

ANEXO IV

Bairro retificado

BAIRRO ANTERIOR	RETIFICADO	VALOR DO M²/UFICA	ZF
RESIDENCIAL SANTA CLARA	CONDOMÍNIO TERRA NOVA	0,73	IV

Lei Complementar nº 033, de 18 de janeiro de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do Art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....
 §1º O Valor da Taxa de Administração, a ser definido para cada exercício em conformidade com o Planejamento Estratégico do PREVICAMPOS, deverá ser de 0,5% (meio por cento) até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), nos termos do artigo 84, II, "b", da Portaria MPT nº 1467/2022, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, a ser regulamentado por ato do poder executivo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 27 da Lei Complementar nº 27, de 21 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Fica autorizado o aporte do saldo financeiro da dívida ativa que vier a ser constituída a partir de janeiro de 2023, relativo ao recebimento dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa Municipal até 31 de dezembro de 2025 ao Fundo Comum de Previdência do RPPS dos servidores de Campos dos Goytacazes até o montante necessário à promoção do seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§1º O valor do saldo futuro previsto no caput, para fins de avaliação atuarial do exercício seguinte, será estimado, a valor presente, tendo como referência a data de 31 de dezembro de cada ano, pelo valor médio do recebimento da dívida ativa nos últimos 5 (cinco) anos multiplicado pelo número de anos restantes até 31 de dezembro de 2025.

§2º Os recursos advindos do saldo previsto no caput desse artigo enquadram-se como receita diretamente arrecadada por fundo vinculado a finalidade previdenciária de que trata o inciso VI, do artigo 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, não devendo ser contabilizado para efeitos de apuração da Receita Corrente Líquida - RCL e de pisos ou tetos de gastos de quaisquer natureza ou finalidade, exceto para a apuração do resultado da avaliação atuarial do RPPS de Campos dos Goytacazes.

§3º O saldo previsto no caput, após higienização e precificação a valor presente, será aportado para capitalização do Fundo Comum de Previdência.

§4º No mínimo a cada 02 (dois) anos será realizada reavaliação da precificação a valor presente de que trata o § 1º deste artigo.

§5º O aporte do saldo financeiro da dívida ativa que trata o caput deste artigo deverá ocorrer após dedução do percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do custo de cobrança do valor arrecadado, considerando estudo de impacto financeiro elaborado para arrecadação dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa Municipal."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os seus efeitos administrativos e financeiros com vigência a partir do presente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei Complementar nº 034, de 24 de janeiro de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 467 da Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 467. O fato gerador da contribuição é o serviço de custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº38/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 16/01/2023, a Portaria nº 490/2021, publicada no D.O. do dia 24/06/2021, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores ISABELA FERREIRA DIAS DE MELO, matrícula nº. 23689, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e ANGELA CARLOS DO AMARAL, matrícula nº.30210-9, ocupante do cargo de Técnico Universitário Superior – Enfermeiro, lotada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (Hospital Universitário Pedro Ernesto).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.037.000312-2-PA	Michelle Wilmen Barcelos	0227/2024
2023.037.000311-5-PA	Michelle Wilmen Barcelos	0216/2024
2023.037.000172-3-PA	Eliete Teixeira Fernandes	0223/2024
2023.099.000334-7-PA	Fabiano da Silva Cesario -FMS	0229/2024
2023.099.000284-7-PA	Mariene Monteiro da Silva -FMS	0215/2024
2023.099.001333-P-PA	Fabiano da Silva Cesario -FMS	0229/2024
2023.099.001354-1-PA	Claudete Barbosa Faria Penha -FMS	0230/2024
2023.099.001037-P-PA	Xenia Mara Braga Pessanha -FMS	3206/2023
2023.099.001285-4-PA	Luciene Alves da Silva -FMS	0214/2024
2023.099.001411-7-PA	Cintia Soares Savino de Carvalho -FMS	0238/2024
2023.099.001107-4-PA	Mara Rubia Soares Borges -FMS	0207/2024
2023.204.001441-5-PA	Larissa Pereira de Souza	0219/2024
2023.204.003588-2-PA	Silvia Cristina Manhaes Nogueira da Conceicao	0235/2024
2023.204.001544-3-PA	Marcia Vera de Oliveira	0222/2024
2023.204.004229-2-PA	Sidianara dos Santos Miguel Viana	0234/2024
2023.204.003823-1-PA	Jeniffer Freitas Guedes	0225/2024
2023.204.002289-5-PA	Elisabete dos Santos Ferraz	0202/2024
2023.204.003389-7-PA	Rita de Cassia Moura Vieira de Souza	0226/2024
2023.204.002691-P-PA	Neiva Ribeiro Pereira	0221/2024
2023.204.003043-5-PA	Priscila Cristina Nunes Soares	0203/2024
2023.204.003475-7-PA	Cynthia da Cruz Wagner Pearce	0233/2024
2024.037.000012-9-PA	Daiane Barreto Bastos Teixeira	0236/2024
2024.037.000019-P-PA	Celinete Silva Peixoto	0240/2024
2024.099.000002-1-PA	Marcelo de Oliveira Manhaes -FMS	0203/2024
2024.099.000039-4-PA	Marise de Carvalho Hespanhol -FMS	0237/2024
2024.099.000049-1-PA	Helois Helena Costa dos Santos Francisco -FMS	0242/2024
2024.099.000047-7-PA	Juliana Alves Ferreira Marques -FMS	0243/2024
2024.099.000033-0-PA	Conceicao de Maria Fiuza Ribeiro -FMS	0246/2024
2024.099.000043-8-PA	Ana Claudia Braga de Oliveira -FMS	0245/2024

2024.099.000056-7-PA	Amaro Falcao de Souza -FMS	0244/2024
2024.099.000003-9-PA	Cláumir Cavalcanti de Lima -FMS	0204/2024
2024.099.000007-8-PA	Geovane de Souza Carlos -FMS	0218/2024
2024.204.000127-5-PA	Luiza Lopes Azevedo	0213/2024
2024.204.000104-9-PA	Shana Tolentino Kronenberg	0209/2024
2024.204.000175-7-PA	Evertton Leonardo da Silva Rangel	0217/2024
2024.204.000152-0-PA	Natalia Pimentel Correa	0193/2024
2024.204.000172-5-PA	Adriana Paiva Pereira	0224/2024
2024.204.000165-P-PA	Jessica Vieira Coutinho	0198/2024
2024.204.000167-4-PA	Claudio de Carvalho Barbosa	0194/2024
2024.204.000121-1-PA	Karla de Abreu Borges	0201/2024
2024.204.000079-P-PA	Claudia Marcia de Souza Barboza	0210/2024
2024.204.000142-3-PA	Stephany Moraes Batista	0212/2024
2024.204.000069-2-PA	Maria Ines dos Santos Fernandes	0208/2024
2024.204.000132-6-PA	Maria Aparecida da Costa	0196/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.037.000256-4-PA	Nilza Maria da Silva Santos	0206/2024
2023.204.003827-0-PA	Francisco Reginaldo Rangel de Queiroz	0211/2024
2024.204.000147-P-PA	Salvador Luiz Pessanha Carolino	0232/2024
2024.204.000089-7-PA	Katia Eleonora Barreto Martins Pataro	0231/2024
2024.204.000150-6-PA	Neuzira Manhaes Nogueira	0195/2024
2024.204.000005-P-PA	Claudia Marcia Sales Coutinho Ribeiro	0220/2024

Em 26/01/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **0303/2023**
PROCESSO Nº **2023.204.000424-7-PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

CONTRATADA: **L.M. VIAGENS TURISMO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº. 05.870.176/0001-18

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento e agendamento de passagens aéreas para atender à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a realização do serviço, objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Janeiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **0304/2023**
PROCESSO Nº **2023.204.000106-8-PR**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014A/2023

CONTRATADA: **T M TAVARES BRAGA EIRELI - ME**
CNPJ Nº. 09.273.141/0001-51

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dia corrido, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.
PRAZO CONTRATUAL: 50 (cinquenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Janeiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.004.000227-3-CA	Josiane Lima Borges Viana
2023.004.000232-4-CA	José Aluisio Peixoto Barreto
2023.004.000245-3-CA	Luís Wagner dos Santos Gomes
2023.004.000244-6-CA	Mariana Lima Winter
2023.004.000252-9-CA	Ramiro Elvio Azevedo de Souza
2023.004.000205-4-CA	Leandro de Souza Siqueira
2023.004.000237-0-CA	Patrícia Ribeiro de Souza Rangel
2023.004.000265-8-CA	Ricardo Siqueira de Almeida

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 50/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0164/2023 – Processo nº 2023.021.000084-2-PR – Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 51/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0183/2023 – Processo nº 2023.021.000072-0-PR – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 54/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros, matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0173/2023 – Processo nº 2023.021.000072-0-PR – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 56/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0175/2023 – Processo nº 2023.021.000072-0-PR – Objeto: Aquisição de material de limpeza (higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 59/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0178/2023 – Processo nº 2023.021.000072-0-PR – Objeto: Aquisição de material de limpeza (higiene e descartável, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS nº 60

DISPÕE SOBRE A 23ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência da seguinte candidata convocada para o cargo de supervisor:

NOME

THAIS SOUZA MIRANDA VASCONCELOS

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 29 de JANEIRO de 2024, localizada na Rua Doutor Sílvio Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- DETRAN (<http://atestadodic.detrans.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e

- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- 15. CARTÃO PIS/PASEP
- 16. CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- 17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- 18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- 19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- 20. Cartão do SUS

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19	20230519	ANDRÉA TAVARES PESSANHA

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0170/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000072-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 20.415.050/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 41.643,09 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0173/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000072-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATADA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 37.246.145/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 140.772,00 (CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0175/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000072-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATADA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ/MF: 09.186.657/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0178/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000072-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
CONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 21.798,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0190/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000289-1-PR
ADESÃO À ATA-REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0164/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000084-2-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023
CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE JANEIRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital 16 - 2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados ou não no Simples Nacional para regularizar as pendências fiscais (débitos tributários municipais).

Embasamento Legal: LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Table with 3 columns: Nº, CNPJ, and CNPJ. Lists various identification numbers for tax regularization.

Table with 2 columns: CNPJ and CNPJ. Lists various identification numbers.

Table with 2 columns: CNPJ and CNPJ. Lists various identification numbers.

Table with 2 columns: CNPJ and CNPJ. Lists various identification numbers.

Table with 2 columns: CNPJ and CNPJ. Lists various identification numbers.

Table with 2 columns: CNPJ and CNPJ. Lists various identification numbers.

Table with 2 columns: CNPJ and CNPJ. Lists various identification numbers.



27361	41.190.108/0001-71
27362	41.190.676/0001-72
27363	41.191.165/0001-75
27364	41.192.146/0001-63
27365	41.192.589/0001-54
27366	41.192.724/0001-61
27367	41.194.048/0001-65
27368	41.196.303/0001-09
27369	41.197.325/0001-93
27370	41.198.747/0001-83
27371	41.200.633/0001-20
27372	41.200.939/0001-87
27373	41.203.038/0001-49
27374	41.203.186/0001-63
27375	41.203.486/0001-42
27376	41.204.130/0001-23
27377	41.204.183/0001-44
27378	41.204.208/0001-00
27379	41.205.585/0001-63
27380	41.206.181/0001-94
27381	41.207.160/0001-93
27382	41.207.498/0001-45
27383	41.207.779/0001-06
27384	41.207.962/0001-01
27385	41.208.013/0001-38
27386	41.209.478/0001-03
27387	41.210.827/0001-07
27388	41.212.281/0001-23
27389	41.212.765/0001-72
27390	41.214.382/0001-33
27391	41.214.759/0001-54
27392	41.214.884/0001-84
27393	41.215.703/0001-14
27394	41.216.216/0001-76
27395	41.218.528/0001-20
27396	41.219.105/0001-13
27397	41.219.732/0001-54
27398	41.222.109/0001-50
27399	41.222.594/0001-62
27400	41.222.681/0001-10
27401	41.222.895/0001-96
27402	41.224.317/0001-99
27403	41.225.436/0001-66
27404	41.225.629/0001-17
27405	41.226.190/0001-47

27406	41.228.052/0001-05
27407	41.230.539/0001-14
27408	41.231.141/0001-00
27409	41.231.190/0001-35
27410	41.231.207/0001-54
27411	41.231.404/0001-73
27412	41.231.811/0001-80
27413	41.232.945/0001-16
27414	41.232.958/0001-23
27415	41.234.551/0001-05
27416	41.234.565/0001-10
27417	41.235.500/0001-90
27418	41.235.539/0001-07
27419	41.236.131/0001-50
27420	41.238.725/0001-08
27421	41.238.827/0001-15
27422	41.239.181/0001-90
27423	41.239.883/0001-74
27424	41.245.575/0001-51
27425	41.246.333/0001-82
27426	41.247.940/0001-67
27427	41.248.175/0001-08
27428	41.248.810/0001-49
27429	41.249.298/0001-55
27430	41.249.739/0001-19
27431	41.251.295/0001-56
27432	41.251.614/0001-23
27433	41.252.058/0001-00
27434	41.252.072/0001-03
27435	41.254.449/0001-63
27436	41.254.792/0001-08
27437	41.257.305/0001-60
27438	41.262.120/0001-44
27439	41.262.120/0002-25
27440	41.262.567/0001-13
27441	41.263.090/0001-90
27442	41.263.885/0001-07
27443	41.264.713/0001-40
27444	41.264.906/0001-09
27445	41.265.873/0001-03
27446	41.267.308/0001-85
27447	41.267.365/0001-64
27448	41.267.585/0001-98
27449	41.268.365/0001-89
27450	41.268.543/0001-71

27451	41.268.660/0001-35
27452	41.269.384/0001-20
27453	41.269.652/0001-03
27454	41.271.227/0001-59
27455	41.271.235/0001-03
27456	41.271.546/0001-64
27457	41.272.343/0001-92
27458	41.274.913/0001-83
27459	41.275.858/0001-46
27460	41.277.029/0001-00
27461	41.278.653/0001-14
27462	41.279.270/0001-60
27463	41.279.497/0001-06
27464	41.279.819/0001-17
27465	41.279.975/0001-88
27466	41.280.640/0002-60
27467	41.282.184/0001-07
27468	41.282.529/0001-22
27469	41.282.813/0001-07
27470	41.283.041/0001-10
27471	41.283.042/0001-64
27472	41.283.604/0001-70
27473	41.284.509/0001-90
27474	41.284.952/0001-61
27475	41.285.118/0001-90
27476	41.285.759/0001-45
27477	41.285.853/0001-02
27478	41.288.808/0001-01
27479	41.288.813/0001-06
27480	41.289.805/0001-84
27481	41.290.272/0001-50
27482	41.290.584/0001-64
27483	41.291.180/0001-95
27484	41.291.443/0001-66
27485	41.291.481/0001-19
27486	41.291.735/0001-07
27487	41.292.738/0001-57
27488	41.293.084/0001-86
27489	41.293.098/0001-08
27490	41.293.735/0001-38
27491	41.293.977/0001-21
27492	41.294.953/0001-97
27493	41.295.371/0001-25
27494	41.295.479/0001-18
27495	41.298.284/0001-21

27501	41.298.813/0001-07
27502	41.298.813/0001-07
27503	41.298.813/0001-07
27504	41.298.813/0001-07
27505	41.298.813/0001-07
27506	41.298.813/0001-07
27507	41.298.813/0001-07
27508	41.298.813/0001-07
27509	41.298.813/0001-07
27510	41.298.813/0001-07
27511	41.298.813/0001-07
27512	41.298.813/0001-07
27513	41.298.813/0001-07
27514	41.298.813/0001-07
27515	41.298.813/0001-07
27516	41.298.813/0001-07
27517	41.298.813/0001-07
27518	41.298.813/0001-07
27519	41.298.813/0001-07
27520	41.298.813/0001-07
27521	41.298.813/0001-07
27522	41.298.813/0001-07
27523	41.298.813/0001-07
27524	41.298.813/0001-07
27525	41.298.813/0001-07
27526	41.298.813/0001-07
27527	41.298.813/0001-07
27528	41.298.813/0001-07
27529	41.298.813/0001-07
27530	41.298.813/0001-07
27531	41.298.813/0001-07
27532	41.298.813/0001-07
27533	41.298.813/0001-07
27534	41.298.813/0001-07
27535	41.298.813/0001-07
27536	41.298.813/0001-07
27537	41.298.813/0001-07
27538	41.298.813/0001-07
27539	41.298.813/0001-07
27540	41.298.813/0001-07

27541	41.298.813/0001-07
27542	41.298.813/0001-07
27543	41.298.813/0001-07
27544	41.298.813/0001-07
27545	41.298.813/0001-07
27546	41.298.813/0001-07
27547	41.298.813/0001-07
27548	41.298.813/0001-07
27549	41.298.813/0001-07
27550	41.298.813/0001-07
27551	41.298.813/0001-07
27552	41.298.813/0001-07
27553	41.298.813/0001-07
27554	41.298.813/0001-07
27555	41.298.813/0001-07
27556	41.298.813/0001-07
27557	41.298.813/0001-07
27558	41.298.813/0001-07
27559	41.298.813/0001-07
27560	41.298.813/0001-07
27561	41.298.813/0001-07
27562	41.298.813/0001-07
27563	41.298.813/0001-07
27564	41.298.813/0001-07
27565	41.298.813/0001-07
27566	41.298.813/0001-07
27567	41.298.813/0001-07
27568	41.298.813/0001-07
27569	41.298.813/0001-07
27570	41.298.813/0001-07
27571	41.298.813/0001-07
27572	41.298.813/0001-07
27573	41.298.813/0001-07
27574	41.298.813/0001-07
27575	41.298.813/0001-07
27576	41.298.813/0001-07
27577	41.298.813/0001-07
27578	41.298.813/0001-07
27579	41.298.813/0001-07
27580	41.298.813/0001-07
27581	41.298.813/0001-07
27582	41.298.813/0001-07
27583	41.298.813/0001-07
27584	41.298.813/0001-07
27585	41.298.813/0001-07

27586	41.298.813/0001-07
27587	41.298.813/0001-07
27588	41.298.813/0001-07
27589	41.298.813/0001-07
27590	41.298.813/0001-07
27591	41.298.813/0001-07
27592	41.298.813/0001-07
27593	41.298.813/0001-07
27594	41.298.813/0001-07
27595	41.298.813/0001-07
27596	41.298.813/0001-07
27597	41.298.813/0001-07
27598	41.298.813/0001-07
27599	41.298.813/0001-07
27600	41.298.813/0001-07
27601	41.298.813/0001-07
27602	41.298.813/0001-07
27603	41.298.813/0001-07
27604	41.298.813/0001-07
27605	41.298.813/0001-07
27606	41.298.813/0001-07
27607	41.298.813/0001-07
27608	41.298.813/0001-07
27609	41.298.813/0001-07
27610	41.298.813/0001-07
27611	41.298.813/0001-07
27612	41.298.813/0001-07
27613	41.298.813/0001-07
27614	41.298.813/0001-07
27615	41.298.813/0001-07
27616	41.298.813/0001-07
27617	41.298.813/0001-07
27618	41.298.813/0001-07
27619	41.298.813/0001-07
27620	41.298.813/0001-07
27621	41.298.813/0001-07
27622	41.298.813/0001-07
27623	41.298.813/0001-07
27624	41.298.813/0001-07
27625	41.298.813/0001-07
27626	41.298.813/0001-07
27627	41.298.813/0001-07
27628	41.298.813/0001-07
27629	41.298.813/0001-07
27630	41.298.813/0001-07

27496	41.300.001/0001-39
27497	41.300.061/0001-51
27498	41.300.754/0001-44
27499	41.302.901/0001-15
27500	41.304.446/0001-97
27501	41.304.947/0001-73
27502	41.307.210/0001-04
27503	41.307.728/0001-59
27504	41.309.430/0001-77
27505	41.310.086/0001-36
27506	41.311.559/0001-10
27507	41.312.282/0001-40
27508	41.312.399/0001-23
27509	41.312.781/0001-37
27510	41.312.882/0001-08
27511	41.312.907/0001-73
27512	41.314.133/0001-10
27513	41.314.928/0001-28
27514	41.316.769/0001-09
27515	41.316.871/0001-04
27516	41.317.078/0001-11
27517	41.318.271/0001-77
27518	41.318.862/0001-44
27519	41.319.232/0001-94
27520	41.319.858/0001-09
27521	41.320.050/0001-33
27522	41.323.446/0001-34
27523	41.324.024/0001-83
27524	41.324.337/0001-31
27525	41.324.647/0001-56
27526	41.324.798/0001-04
27527	41.325.736/0001-17
27528	41.327.260/0001-53
27529	41.327.613/0001-15
27530	41.327.911/0001-05
27531	41.328.570/0001-92
27532	41.331.032/0001-57
27533	41.331.326/0001-89
27534	41.333.035/0001-20
27535	41.333.278/0001-68
27536	41.333.334/0001-64
27537	41.334.283/0001-95
27538	41.335.132/0001-11
27539	41.336.031/0001-03
27540	41.336.104/0001-59

27541	41.337.074/0001-03
27542	41.337.768/0001-32

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 27901 to 27945.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 27946 to 27990.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 27991 to 28035.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28171 to 28215.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28216 to 28260.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28261 to 28305.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28036 to 28080.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28081 to 28125.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28126 to 28170.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28306 to 28350.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28351 to 28395.

Table with 2 columns: ID and Value. Rows 28396 to 28440.



28441	42.120.339/0001-71
28442	42.121.099/0001-20
28443	42.121.961/0001-02
28444	42.122.752/0001-75
28445	42.123.509/0001-71
28446	42.123.755/0001-23
28447	42.124.657/0001-00
28448	42.125.440/0001-15
28449	42.125.771/0001-55
28450	42.125.848/0001-97
28451	42.127.056/0001-51
28452	42.127.626/0001-03
28453	42.129.251/0001-10
28454	42.129.251/0002-00
28455	42.130.893/0001-30
28456	42.136.120/0001-60
28457	42.136.403/0001-02
28458	42.138.064/0001-01
28459	42.140.227/0001-82
28460	42.141.491/0001-30
28461	42.141.916/0001-01
28462	42.142.739/0001-88
28463	42.144.333/0001-34
28464	42.144.776/0001-25
28465	42.144.800/0001-26
28466	42.146.658/0001-56
28467	42.147.277/0001-91
28468	42.147.829/0001-61
28469	42.148.534/0001-00
28470	42.148.701/0001-12
28471	42.149.673/0001-58
28472	42.149.999/0001-85
28473	42.150.072/0001-65
28474	42.150.988/0001-15
28475	42.151.677/0001-70
28476	42.151.692/0001-19
28477	42.152.078/0001-71
28478	42.152.519/0001-35
28479	42.152.522/0001-59
28480	42.152.619/0001-61
28481	42.152.960/0001-17
28482	42.153.017/0001-29
28483	42.153.286/0001-95
28484	42.155.320/0001-60
28485	42.155.406/0001-93

28486	42.155.637/0001-05
28487	42.156.391/0001-88
28488	42.156.819/0001-92
28489	42.160.181/0001-63
28490	42.160.704/0001-71
28491	42.161.777/0001-88
28492	42.162.838/0001-21
28493	42.163.645/0001-95
28494	42.164.635/0001-74
28495	42.164.828/0001-36
28496	42.165.117/0001-75
28497	42.165.156/0001-72
28498	42.165.210/0001-80
28499	42.165.865/0001-58
28500	42.167.543/0001-48
28501	42.169.941/0001-01
28502	42.169.988/0001-67
28503	42.171.720/0001-60
28504	42.171.933/0001-91
28505	42.172.911/0001-46
28506	42.174.294/0001-18
28507	42.174.650/0001-01
28508	42.175.742/0001-06
28509	42.175.772/0001-04
28510	42.175.882/0001-76
28511	42.176.428/0001-30
28512	42.176.632/0001-50
28513	42.176.960/0001-57
28514	42.177.687/0001-85
28515	42.178.926/0001-11
28516	42.179.343/0001-05
28517	42.179.486/0001-17
28518	42.179.896/0001-68
28519	42.180.484/0001-48
28520	42.181.074/0001-11
28521	42.181.582/0001-08
28522	42.183.906/0001-39
28523	42.184.525/0001-74
28524	42.184.905/0001-09
28525	42.186.513/0001-89
28526	42.186.674/0001-72
28527	42.187.084/0001-64
28528	42.187.860/0001-26
28529	42.189.628/0001-27
28530	42.190.292/0001-12

28531	42.190.385/0001-47
28532	42.191.762/0001-62
28533	42.191.980/0001-05
28534	42.192.754/0001-30
28535	42.192.792/0001-93
28536	42.193.359/0001-72
28537	42.194.028/0001-57
28538	42.194.550/0001-39
28539	42.196.323/0001-42
28540	42.197.937/0001-49
28541	42.198.108/0001-80
28542	42.199.787/0001-02
28543	42.199.833/0001-73
28544	42.200.737/0001-06
28545	42.201.045/0001-74
28546	42.202.285/0001-93
28547	42.202.380/0001-97
28548	42.202.510/0001-91
28549	42.202.728/0001-46
28550	42.204.436/0001-42
28551	42.204.555/0001-03
28552	42.205.361/0001-14
28553	42.206.629/0001-32
28554	42.207.630/0001-81
28555	42.207.645/0001-40
28556	42.207.652/0001-41
28557	42.208.374/0001-47
28558	42.208.409/0001-48
28559	42.209.202/0001-98
28560	42.209.435/0001-90
28561	42.209.598/0001-73
28562	42.210.794/0001-68
28563	42.210.837/0001-05
28564	42.210.868/0001-66
28565	42.211.122/0001-77
28566	42.211.936/0001-01
28567	42.213.656/0001-32
28568	42.214.699/0001-32
28569	42.216.008/0001-30
28570	42.216.418/0001-80
28571	42.217.759/0001-70
28572	42.219.307/0001-28
28573	42.219.503/0001-00
28574	42.220.002/0001-38
28575	42.220.631/0001-66

28711	42.342.329/0002-61
28712	42.342.329/0003-42
28713	42.342.329/0004-23
28714	42.342.329/0005-04
28715	42.342.329/0006-95
28716	42.342.329/0007-76
28717	42.342.329/0008-57
28718	42.342.329/0009-38
28719	42.342.329/0010-71
28720	42.342.653/0001-07
28721	42.343.977/0001-51
28722	42.345.976/0001-46
28723	42.346.754/0001-48
28724	42.347.754/0001-62
28725	42.347.791/0001-70
28726	42.351.695/0001-04
28727	42.354.804/0001-39
28728	42.354.883/0001-88
28729	42.355.639/0001-30
28730	42.355.853/0001-96
28731	42.356.435/0001-13
28732	42.356.703/0001-05
28733	42.356.835/0001-29
28734	42.357.938/0001-03
28735	42.358.102/0001-23
28736	42.359.500/0001-31
28737	42.360.139/0001-96
28738	42.360.190/0001-06
28739	42.360.203/0001-39
28740	42.360.794/0001-44

28741	42.361.267/0001-54
28742	42.361.512/0001-23
28743	42.362.958/0001-72
28744	42.363.604/0001-42
28745	42.364.189/0001-41
28746	42.364.634/0001-73
28747	42.364.793/0001-78
28748	42.365.573/0001-69
28749	42.367.229/0001-09
28750	42.368.003/0001-22
28751	42.370.019/0001-70
28752	42.370.223/0001-90
28753	42.372.251/0001-47
28754	42.372.313/0001-10
28755	42.375.155/0001-52
28756	42.375.611/0001-64
28757	42.375.762/0001-12
28758	42.376.385/0001-36
28759	42.376.800/0001-51
28760	42.377.084/0001-27
28761	42.377.159/0001-70
28762	42.378.020/0001-40
28763	42.378.171/0001-07
28764	42.378.858/0001-34
28765	42.381.782/0001-04
28766	42.381.967/0001-00
28767	42.382.141/0001-66
28768	42.383.720/0001-23
28769	42.384.600/0001-40
28770	42.384.844/0001-23

28771	42.387.053/0001-57
28772	42.387.232/0001-94
28773	42.387.542/0001-09
28774	42.390.825/0001-00
28775	42.390.941/0001-29
28776	42.392.064/0001-25
28777	42.392.451/0001-61
28778	42.392.452/0001-06
28779	42.392.896/0001-41
28780	42.393.153/0001-96
28781	42.394.030/0001-70
28782	42.394.774/0001-94
28783	42.395.291/0001-04
28784	42.396.056/0001-57
28785	42.396.156/0001-83
28786	42.397.487/0001-38
28787	42.398.251/0001-16
28788	42.398.611/0001-80
28789	42.399.462/0001-73
28790	42.401.717/0001-95
28791	42.402.141/0001-80
28792	42.403.397/0001-02
28793	42.406.161/0001-20
28794	42.407.109/0001-98
28795	42.408.078/0001-90
28796	42.408.552/0001-83
28797	42.410.521/0001-67
28798	42.411.182/0001-33
28799	42.412.170/0001-23
28800	42.412.972/0001-33

Campos dos Goytacazes- RJ, 18 de janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria Adjunta de Receita

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PORTARIA Nº 002/2024 – SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes);

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca fruirá férias pelo período de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos de competência da SEMAP, bem como o fluxo de processos administrativos, funções e responsabilidades internas do órgão.

RESOLVE

Ar t. 1º. Fica delegada ao Chefe de Gabinete, Paulo Cesar dos Santos, matrícula nº. 40.575, competência para praticar atos administrativos como Secretário, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, durante o período de férias do Secretário titular da pasta.

Parágrafo Único. O período de férias do Secretário terá início em 30/01/2024 e encerrará em 18/02/2024.

Ar t. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2024

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0492/2023
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP N.º. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000114-4-PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários de uso médico-hospitalar tipo, monitor multiparamétrico, carro de anestesia, ventilador mecânico, torre de videolaparoscopia, cama fawler elétrica, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ nº 04.339.229/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 2.300.585,32 (Dois milhões, trezentos mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2023

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Republicado por motivo de incorreção

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0464/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 26.657.071/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 33.073,35 (Trinta e três mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0489/2023
FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços N.º 012/2022.
PROCESSO: 2023.099.000001-9-PR
OBJETO: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e vasilhames de 20 litros retornáveis, para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 09.176.323/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2023

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0510/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 003/2023.
PROCESSO: 2023.099.000013-0-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que se mostraram frustrados no Pregão 011/2022 (Processo nº 2022.099.000158-7-PR) e medicamentos excluídos pela Secretaria Municipal de Saúde da listagem NÃO RENAME, mas que são utilizados nos hospitais, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 40.710.180/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0531/2023
FATO GERADOR: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º 005/2023, Processo n.º 065/2023, do Consórcio Público Prodnote.
PROCESSO: 2023.099.000191-0-PR
OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ nº 26.701.090/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 2.550.691,45 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica

Processo: 2023.204.002503-2-PA

Participes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e o Suporte Emergencial Pré- Hospitalar Salvando Vidas – Emergency Life Support (GRV)
Objeto: Estabelecer em regime de cooperação entre os participantes, visando promover ações de saúde, oferecendo à população, suporte de atendimento em caráter de urgência e emergência, através de atendimentos pré-hospitalares, resgate, busca e salvamento das vítimas decorrentes de acidentes de qualquer natureza nesta municipalidade.

Data de assinatura: 28/09/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2023 a 13/07/2024.

Signatários: Arthur Borges Martins de Souza, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Emílio Nogueira Gomes Martins, Suporte Emergencial Pré-Hospitalar Salvando Vidas – Emergency Life Support (GRV).

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica

Processo: 2023.204.001557-2-PA

Participes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e o Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH.

Objeto: Estabelecer em regime de cooperação mútua entre os participes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco sem transferência de recursos financeiros, treinamentos e capacitações em saúde, de forma gratuita, aos profissionais nas áreas técnicas e de gestão em hemoterapia e hematologia do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, bem como a promoção da doação de sangue e cadastro de medula óssea, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue regular, voluntária e altruísta.
Data de assinatura: 23/12/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2023 a 23/12/2024.

Signatários: Arthur Borges Martins de Souza, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Ormando Rodrigues Campos, Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital N.º 003/2024

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião extraordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 30 de janeiro de 2024, via aplicativo Google Meet, às 14:00h em primeira e última convocação, com a seguinte pauta:

1 - Apreciação para fins de aprovação do Plano de Trabalho do projeto "Pré-Jovem Aprendiz", da Obra do Salvador, a ser financiado por recursos próprios do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, via captação externa.

O link de acesso à reunião será enviado aos Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes via e-mail.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 0002/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da Comissão instituída por meio da Portaria n.º 40 de 2023.

Art. 2º - A Comissão Especial de Processo Administrativo passará a ser composta pelos servidores:

- 1 – Alcides Guimarães Venâncio Neto, matrícula 40.477 (Presidente);
- 2 – Fabrício Barreto dos Santos Moura, matrícula 41.461 (Membro);
- 3 – Letícia de Almeida Neto, matrícula 33.912 (Secretária).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas na Portaria n.º 40/2023.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0001/2023

PROCESSO N.º 2022.109.000028-P-PR.

CONTRATADA: DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para a lavratura e a impressão de auto de infração de trânsito e de transporte, através de solução global e integrada, com o fornecimento de licença de software de talonário eletrônico e de gestão, equipamentos, sistemas e infraestrutura (assessoria, manutenção, suporte e treinamento), permitindo registro "online" e "offline" dos autos de infrações e consultas em tempo real de informações de veículos, com acesso "online", independente de operadora, à base de dados do Detran/RJ, e modo "offline" capazes de armazenar dados dos veículos em números compatíveis com a frota do Estado do Rio de Janeiro e demais especificações, condições, quantidade e exigências da Ata de Registro de Preço n.º 023/2023. Os itens objeto do contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Licença de uso de talonário eletrônico de Trânsito	60	CÓPIA	300,00	18.000,00
2	Licença de uso de talonário eletrônico de Transporte	15	CÓPIA	314,00	4.710,00
3	Licença de uso de Sistema de Gestão de Transporte	1	CÓPIA	10.800,00	10.800,00
4	Locação de equipamento eletrônico para talonário (PDA)	60	EQUIP.	160,00	9.600,00

5	Locação de impressora térmica portátil	40	EQUIP.	315,00	12.600,00
6	Software de Gestão do Tabela	1	CÓPIA	6.700,00	6.700,00
7	Software de Georreferenciamento	1	CÓPIA	1.800,00	1.800,00
8	Serviços de suporte e manutenção dos equipamentos e softwares	1	SERVIÇO	3.300,00	3.300,00
9	Serviço de treinamento e implantação	1	SERVIÇO	1.500,00	1.500,00
10	Transmissão de dados entre os PDA, DETRAN e Corporativo	60	SERVIÇO	70,00	4.200,00
11	Armazenamento de dados em nuvem durante o Contrato	1	SERVIÇO	2.100,00	2.100,00
TOTAL MENSAL = R\$ 75.310,00					

VALOR GLOBAL: R\$ 903.720,00 (novecentos e três mil, setecentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após a execução do objeto da licitação, até 30º (trigésimo) dia,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Republicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2023

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Licitação

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, Processo nº 2023.021.000245-3-PR, cujo objeto é aquisição de veículos básicos, novos e zero quilômetro, para atender as demandas do Programa Bolsa Família, Associação Monsenhor Severino e Centro de Assistência Social e Terapêutica Diva Marina Goulart - APOE, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, a saber: **VW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.438.977/0001-00, vencedora do único item, no valor total de R\$ 809.100,00 (oitocentos e nove mil e cem reais);

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.203.000188-7-PR
Assunto: Concorrência nº. 023/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção de pontes de concreto, para demolição e construção de pontes de concreto, para demolição e reconstrução das pontes existentes nas regiões da Baixada, Norte, Nordeste e Serrana no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho as razões e fundamentos contido no parecer nº 017.001/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido **NÃO DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos pelas licitantes **CONSORCIO CONSTRUTOR CAMPOS DOS GOYTACAZES** e **CP 023/2022 PONTES - CAMPOS CONSÓRCIO**, através dos processos nº 2023.204.004062-8-PA e 2023.204.002162-3-RE, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a remarcação da licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, que estava adiada *sine die*, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos novos (zero km), tipo vans, objetivando atender as necessidades unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Conselho Municipal de Educação.

NOVA DATA de Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08 de fevereiro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br.

O Novo Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2024.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, processo nº 2023.205.000296-8-PR, cujo objeto é a aquisição de fragmentadoras de papel e leitores de código de barras objetivando atender aos diversos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **STAR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 22.056,00 (vinte e dois mil e cinquenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

A TO EXECUTIVO Nº 0003/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, tornar sem efeito o Ato Executivo nº 0001/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

Compartilhe com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação



**ESSA VOCÊ
PODE REPASSAR
SEM DÓ**



 <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
---	---	--

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br